



Ofício nº456/2005

Campo Largo, 22 de Março de 2005.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência e Dignos para apreciação o Projeto de Lei nº031/2005, cuja súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 7% (sete por cento) aos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o INPC acumulado desde a última reposição concedida aos servidores em Junho de 2004, por força da Lei nº1752, de 08 de Julho de 2004, verifica-se que neste período ocorreu uma defasagem salarial de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento).

Porém, para a fixação do percentual de 7,0% (sete por cento) objeto do projeto em epígrafe, foi considerada a efetiva evolução da receita corrente líquida realizada neste exercício, o que comparada com a receita realizada em 2004 prevê um aumento na receita de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), o que possibilitou ao Executivo conceder neste primeiro momento esta reposição para diminuir a defasagem salarial dos servidores públicos municipais que vem se acumulando ao longo dos anos.

E no que tange ao impacto financeiro, com a efetivação da reposição ora prevista, será alcançado um índice de 47,02% (quarenta e sete vírgula dois por cento) de despesa com pessoal, já considerando para tanto a reestruturação a ser realizada no Grupo Ocupacional Saúde, cujo Projeto de Lei será encaminhado a esta Casa oportunamente, que proporcionará a substituição da contratação dos profissionais da saúde através do CIAP pela realização de concurso público, ressalvando que neste momento apesar de constar no presente projeto a reposição a todos os servidores públicos municipais, por força de Lei, está apenas será repassada aos servidores estatutários.



Para melhor compreensão da evolução de arrecadação e da despesa com pessoal, junta-se a presente tabela em anexo, com a receita e a despesas referida.

No que tange aos cargos em comissão, conforme acima suscitado, pelo regime jurídico único que vigora no Município estes não podem ser excluídos do presente Projeto, contudo, o repasse não será efetuado aos mesmos ante da reestruturação da carreira e do plano de cargos e salários dos grupos ocupacionais dos servidores efetivos.

Cabe gisar, que os motivos do presente Projeto foram explanados pela Municipalidade durante a Assembléia realizada em data 17.08.2005 na Casa da Cultura promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta.

Sem outro particular, espera -se e confia-se na apreciação e aprovação do presente projeto em regime urgência, urgentíssima, para que possa ser lançado na folha de pagamento do mês de Agosto do corrente, pelo que ensejo a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta